



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

**PORTARIA Nº 059/2.021**

De 12 de janeiro de 2.021

*“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.*

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002 e Lei Municipal 848/2.005, datada de 09 de setembro de 2.005, a senhora abaixo relacionada:

- **OTÍLIA XAVIER DE SOUZA**, CPF 920.069.221-49, RG nº 1301943-0 SSP/MT e com cadastro no CRESS/MT nº 2658, para o cargo de Assistente Social.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de janeiro de 2.021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*ciente 12/01/2021*

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

6. Em última instância, o Servidor não concordando com o Resultado do Recurso, desde que cumprido todas as exigências desta Portaria, no prazo de 10 dias a partir da manifestação da Comissão, poderá recorrer a Secretaria de Governo e Articulação Institucional que somente poderá reformar a decisão de forma fundamentada, sendo requisito para tal ato a discussão e o registra em ata de reunião prévia com a comissão em até 30 dias.

IV - Dos Pareceres e do Arquivamento:

1. Os Pareceres deverão apresentar relatório sucinto e circunstanciado quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos exigidos em Lei deixando claro se o Servidor pertence ao quadro da Administração ou Saúde;

2. É obrigatório constar no parecer a quantidade de certificados, o ano, número de horas por certificado e o somatório total;

3. Todos os Pareceres serão rubricados e carimbados pela Secretária de Governo e Articulação Institucional e arquivado na pasta de cada Servidor junto com os Certificados;

V - Certificados já utilizados para promoção de classe efetivada anteriormente não poderão ser considerados para efeito de uma nova promoção.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal e  
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 15/01/2021.  
NP nº 0155/2021.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

INSTITUCIONAL

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 163/2020  
PROCESSO: 1668/2020

**DISTRATANTE:** Município de Guarantã do Norte/Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT.

**DISTRATADA:** LAURO GIEHL 48490628220.

**OBJETO:** RESCISÃO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 163/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **VALOR DA ANULAÇÃO: FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 78, inciso XII, 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE RESCISÃO:** 15/01/2021  
Guarantã do Norte/MT, 15 de janeiro de 2021.

Érico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal

### Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 068/2020 SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 068/2020 - SRP, obteve o seguinte resultado: BETO CAÇA E PESCA LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 23.980,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 15 de janeiro de 2021. Gislaíne Ascantio – Pregoeira.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE VALOR em R\$ 719,64 (setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) ao contrato nº 145/2020.

**DATA:** 15/01/2021.

**VALOR DA SUPRESSÃO:** R\$ 719,64 (setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA LINEAR EIRELI – EPP

Guarantã do Norte, 15 de janeiro de 2021

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da controladoria interna. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de auxílio moradia e alimentação para o profissional Cleisson Renan Borges Eckhardt o qual adere ao PROGRAMA MAIS MÉDICO

implantado no país pela Lei nº12.871/2013 e que o mesmo irá prestar serviços médicos no Município de Guarantã do Norte/MT. **VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **PERÍODO/PAZO:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo de compra nº 99/2020**. Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

**DECRETO Nº 008/2.021**  
De 14 de janeiro de 2021

**"Dispõe sobre o processo de matrículas e de formação de turmas na Educação Básica dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI. Considerando o artigo 3º, § 2, inciso I e II do Decreto Estadual nº 723/2020 de 18 de outubro de 2020, que dispõe sobre a possibilidade excepcional de prorrogação do atendimento dos anos iniciais pela Rede Pública Estadual de Ensino.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que o município de Guiratinga/MT através da Secretaria Municipal de Educação, deixará a cargo do Estado de Mato Grosso via SEDUC, (01) uma turma do 1º ano das séries iniciais para a Escola Estadual Garça Branca no período vespertino, no ano letivo de 2021.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de janeiro de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 057/2.021**  
De 11 de janeiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010;

Considerando o Decreto nº 003/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear para Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas, o servidor estatutário – Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA**, portador do CPF 023.111.891-07 e RG nº 20419627 SESP/MT, para exercer o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de janeiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 059/2.021**  
De 12 de janeiro de 2021

**"WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002 e Lei Municipal 848/2.005, datada de 09 de setembro de 2.005, a senhora abaixo relacionada:

a) **OTÍLIA XAVIER DE SOUZA**, CPF 920.069.221-49, RG nº 1301943-0 SSP/MT e com cadastro no CRESS/MT nº 2658, para o cargo de Assistente Social.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de janeiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 060/2.021**  
De 12 de janeiro de 2021

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

- **Considerando** o Atestado Médico do Hospital Unimed Rondonópolis de 03-12-2020 em anexo, que concedeu a servidora efetiva Maria Leandra Marques dos Santos a Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a partir de 02-12-2020 até 02-04-2020;

- **Considerando** o artigo 235 da Lei Complementar nº 093/2019 de 19-06-2019 em anexo, que estabelece para os servidores efetivos do Município de Guiratinga a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos sem prejuízo da remuneração;

- **Considerando** o Ofício 009/SMS/2021 de 11-02-2021 em anexo, que solicita a contratação temporária de uma Farmacêutica/Bioquímica em substituição a servidora efetiva que se encontra de Licença Maternidade.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde a senhora **JANE SILVA RODA**, portadora do CPF nº 028.841.311-32 e RG nº 2061524-8 SSP/MT, CRF-MT 4.950, para ocupar provisoriamente o cargo de **Farmacêutica/Bioquímica**, pelo período de **12-01-2021 até 29-05-2021** em substituição a servidora efetiva **MARIA LEANDRA MARQUES DOS SANTOS**, portadora do CPF 860.696.591-04, que se encontra em gozo de Licença Maternidade, pelo período de **02-12-2020 até 29-05-2021**, de acordo com o Atestado Médico e a Lei Complementar nº 093/2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de janeiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 061/2.021**  
De 12 de janeiro de 2021

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a senhora **JULIANA SOUZA CARBONATO LOPES**, portadora do CPF nº 032.970.141-05 e RG nº 2130717-2 SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 07 – Coordenadora Intermediária de Seção, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de janeiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 062/2.021**  
De: 12 de janeiro de 2021

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a servidora efetiva senhora **DEBORA DOS ANJOS VILELA**, portadora do CPF nº 026.980.381-52 e RG nº 17344379 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico Administrativo, para prestar serviços a partir da presente data, na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de janeiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 063/2021**  
De 12 de janeiro de 2021

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a servidora efetiva Srª **DEBORA DOS ANJOS VILELA**, portadora do CPF 026.980.381-52 e RG nº 17344379 SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 03 – Diretora do Departamento de licitação, na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº. 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de janeiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 065/2.021**  
De: 12 de janeiro de 2021

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 020/2021, datada de 06 de janeiro de 2021, a qual exonerou a servidora efetiva senhora **LUANE RIBEIRO GONÇALVES**, portadora do CPF nº 039.021.111-78 e RG nº 24161446 SSP/MT, do cargo em comissão DAS 03 – Diretora do Departamento de Tesouraria, na Secretaria Municipal de Administração

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de janeiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 064/2.021**  
De: 12 de janeiro de 2021

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 035/2021, datada de 06 de janeiro de 2021, a qual exonerou a senhora **MILENE FERREIRA GUEDES**, portadora do CPF nº 049.138.731-80, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário na área da Saúde Bucal, instalada no prédio do Programa Saúde da Família, PSF III, Bairro Garça Branca, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de janeiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 066/2021**  
De: 12 de janeiro de 2021

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a Portaria 109/2019, datada de 27-05-2019, a qual nomeava o servidor estatutário senhor **OZEIAS PONDÊ DIAS**, portador do CPF nº 203.688.791-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Fiscal Sanitário, para executar a fiscalização das obrigações contratuais, bem como a regularidade perante os órgãos federais, estaduais e municipais de todos os contratos firmados com o Município de Guiratinga-MT, referente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de janeiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 067/2.021**  
De 13 de janeiro de 2021